

01 FEV. 2023

Em: \_\_\_\_\_



**Município de Guarapari  
Estado do Espírito Santo  
Gabinete do Prefeito**

**DECRETO Nº 120/2022**

**DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO  
SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAPARI**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 88, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Guarapari, de conformidade com a Lei nº. 4790/2023, publicada em 04/01/2023.

**DECRETA**

**Art. 1º** - Fica aberto no orçamento vigente um crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 12.000,00 (doze mil reais)**, na dotação orçamentária abaixo discriminada:

**36.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, ASSIST E CIDADANIA**

36.01 – Secretaria Municipal doe Trabalho, Assist e Cidadania

08.122.0005.2.013 – Manutenção dos Serviços Administrativos da Secretaria

522 – 3.3.90.33.00 – PASSAGEM E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO

R\$12.000,00

Vínculo – 1.661.0000.0000 – Outros Rec Vinc Ass Social

**Total do (s) Crédito (s) R\$ 12.000,00**

**Art. 2º** - Os recursos para dar cobertura ao crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 12.000,00 (doze mil reais)** autorizado no art. 1º deste Decreto, advirão da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária.

**36.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, ASSIST E CIDADANIA**

36.01 – Secretaria Municipal doe Trabalho, Assist e Cidadania

08.122.0005.2.013 – Manutenção dos Serviços Administrativos da Secretaria

523 – 3.3.90.36.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PF

R\$12.000,00

Vínculo – 1.500.0000.0000 – Rec Ordinários

**Total do (s) Débito (s) R\$ 12.000,00**

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Guarapari/ES, 31 de janeiro de 2022.

**EDSON FIGUEIREDO MAGALHÃES**

**Prefeito Municipal**